



REGULAMENTO

2º Prêmio Sintaf de Jornalismo – SintafJor 2023/2024

Tema: “O Fisco do futuro e a redução das desigualdades”

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O 2º Prêmio Sintaf de Jornalismo – SintafJor tem, como objetivo, valorizar e reconhecer trabalhos produzidos por profissionais da imprensa cearense e por estudantes de jornalismo que evidenciem o trabalho desenvolvido pelos servidores da Secretaria da Fazenda do Estado (Sefaz), pelo Sindicato dos Fazendários do Ceará (Sintaf) ou pela Fundação Sintaf, em suas múltiplas atividades, aproximando o Fisco da sociedade.

A iniciativa é da Diretoria Colegiada do Sindicato dos Fazendários do Ceará (Sintaf), pessoa jurídica de direito privado, com base territorial no Estado do Ceará, fundado em 17 de dezembro de 1988. É uma entidade autônoma, sem fins lucrativos e sem vinculação político-partidária, que representa o conjunto dos trabalhadores da categoria.

2. TEMA DOS TRABALHOS

Os trabalhos deverão abordar e incluir obrigatoriamente as atividades dos servidores fazendários em torno da temática estabelecida, “O Fisco do futuro e a redução das desigualdades”, ou subtemas apontados no presente edital, sendo o Sintaf e/ou a Fundação Sintaf mencionados e ouvidos enquanto fonte, em conformidade com as pautas.

É também papel da entidade, por meio da sua Fundação Sintaf, o alcance social junto a comunidades vulneráveis (como acontece no Poço da Draga) e, ainda, por meio dos seus mestres e doutores fazendários, apoiar as prefeituras no tocante à estruturação/reestruturação de suas secretarias de finanças.

Entre outras ações, todas de relevante interesse, o Sintaf destaca-se em níveis estadual e nacional na sua atuação, por adotar a linha da luta, transparência e diálogo, desde sua criação. Nestes 35 anos de história, o Sindicato vem alcançando o reconhecimento político e a atenção do governo aos pleitos dos fazendários.

2. PARTICIPANTES

2.1. O 2º Prêmio Sintaf de Jornalismo – SintafJor está aberto a jornalistas profissionais do Estado, com reportagens ou materiais publicados em veículos de comunicação de massa cearenses, como jornais e revistas; emissoras de rádio; emissoras de televisão e portais de notícias da internet.

E, como novidade, esta segunda edição abre espaço a universitários de graduação em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo. A categoria tem por objetivo incentivar jovens estudantes de Jornalismo a elaborar pautas jornalísticas e desenvolver reportagens relacionadas ao fisco estadual cearense. Os produtos devem ter sido divulgados no âmbito de suas respectivas instituições de ensino superior (IES), no período estabelecido neste regulamento.

2.2. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

2.3. Poderão participar do edital jornalistas profissionais e universitários de Jornalismo com trabalhos sobre ações e fatos ocorridos no Estado do Ceará, que digam respeito ao tema deste prêmio.

2.4. Os profissionais precisam ter formação de nível superior em Jornalismo e registro no Ministério do Trabalho ou devem ser jornalistas provisionados, registrados nos termos do Decreto nº 83.284/79.

2.5. Os estudantes do Curso de Comunicação Social – com habilitação em Jornalismo – devem estar regularmente matriculados em IES localizadas no Estado do Ceará.

2.6. É vedada a participação de jornalistas profissionais e universitários de Jornalismo que sejam membros ou servidores, e estagiários de assessorias de comunicação do poder executivo do Estado do Ceará, da Secretaria da Fazenda (Sefaz), do Sindicato dos Fazendários do Ceará (Sintaf) e da Fundação Sintaf, bem como cônjuge, companheiro ou parentes até o terceiro grau dos respectivos membros ou servidores.

2.7. E, da mesma forma, é vedada que os interessados, profissionais e estudantes, sejam membros ou parentes (até o terceiro grau) de membros da coordenação do prêmio, da comissão julgadora e eventuais colaboradores contratados para prestar serviços ao evento.

3. CATEGORIAS

A edição do 2º Prêmio Sintaf de Jornalismo - SintafJor irá premiar as seguintes categorias individualmente:

3.1. Jornalismo Impresso – reportagens publicadas em veículos de comunicação impressos, jornais ou revistas (inscritos devem enviar link ou documento em PDF).

3.2. Telejornalismo – reportagens publicadas em noticiários e programas de televisão, em canais abertos ou fechados (deve ser enviado link da reportagem e/ou do Youtube).

3.3. Radiojornalismo – reportagens publicadas em programas de rádio ou podcast, veiculadas em formato de áudio (necessário anexar a reportagem com arquivo em formato MP3 ou enviar link em que o trabalho esteja hospedado – no próprio site do veículo ou em plataformas como SoundCloud).

3.4. Webjornalismo – reportagens publicadas na internet, portais ou sites de notícias, estruturadas por meio das próprias características, tais como multimídia/convergência (áudio, vídeo, texto e imagem), interatividade e customização de conteúdo (enviar link, e mantê-lo disponível durante o processo de julgamento).

3.5. Webjornalismo Universitário – reportagens publicadas na modalidade Webjornalismo, que façam uso de diferentes mídias em um mesmo ambiente/produto, ou seja, com fotos, vídeos, infográficos, tabelas, podcasts, gifs e outros recursos visuais (enviar link do conteúdo publicado, do YouTube, no SoundCloud).

O produto deve ser acompanhado de uma declaração do professor da disciplina, ou veículo-laboratório, confirmando seu (s) autor (es) e o número de matrícula do (s) inscrito (s).

4. INSCRIÇÕES

4.1. Poderão concorrer às premiações os trabalhos jornalísticos publicados no período de 15 de junho de 2023 a 10 de abril de 2024. Não concorrerão trabalhos veiculados originalmente antes do dia 15 de junho de 2023, mesmo tendo sido reproduzidos ou reprisados em data posterior. Trabalhos que tenham sido premiados em outros concursos anteriores não poderão concorrer.

4.2. Serão aceitos somente trabalhos jornalísticos na temática “O Fisco do futuro e a redução das desigualdades”, com abordagens sobre: Inteligência artificial aplicada ao Fisco; Reforma Tributária e seus impactos nos estados e municípios; Reforma Tributária e suas repercussões na carreira dos agentes do Fisco; a relevância da Lei Orgânica da Administração Fazendária e sua relação com a justiça social; o papel do Fisco na superação das desigualdades; iniciativas de aperfeiçoamento da gestão fiscal dos municípios cearenses; impacto da gestão fiscal na melhoria das políticas públicas; iniciativas de educação fiscal no Ceará; tributação e redução da pobreza; tributação e meio ambiente (ecofiscalidade); resgate da memória da heroína Bárbara de Alencar; as tecnologias e o futuro dos sindicatos.

4.3. Os trabalhos poderão ter autoria única ou de mais de um profissional de imprensa. Em caso de trabalhos elaborados por equipe, um representante deverá ser escolhido para fins de inscrição, contato e recebimento da premiação. Caberá a esse representante receber o valor do prêmio e distribuir entre os demais membros da equipe.

4.4. Trabalhos sem assinatura ou assinados com pseudônimos deverão incluir carta atestando autoria, elaborada pela direção ou chefia do veículo de comunicação. O documento deverá ser anexado junto aos demais arquivos no momento da inscrição.

4.5. As inscrições poderão ser realizadas online a partir do dia 20 de outubro de 2023 e têm como prazo final o dia 15 de abril de 2024.

4.6. Para se inscrever, basta preencher a ficha de inscrição que está disponível no site do Sintaf (www.sintafce.org.br/sintafjor) desde o dia 20 de outubro e enviar junto com o arquivo digital (até 10 MB) ou o link do material para o endereço eletrônico sintafjor@sintafce.org.br /, com o assunto “2º Prêmio Sintaf de Jornalismo-SintafJor”. Para material impresso, apenas serão aceitos arquivos em formato PDF ou digital. Para matérias exibidas em portais de notícias, emissoras de TV ou emissoras de rádio e que não podem ter os arquivos enviados, serão aceitos links válidos e públicos contendo as reportagens concorrentes, em todas as categorias.

4.7. Um autor poderá inscrever mais de um trabalho e em mais de uma categoria. Cada material concorrente deverá ser inscrito separadamente com toda a documentação exigida no regulamento. Uma mesma reportagem ou série de reportagens, porém, não poderá concorrer em duas categorias ao mesmo tempo.

4.8. Concorrerão às premiações apenas trabalhos produzidos em língua portuguesa e veiculados por jornais, revistas, sites de notícias ou emissoras e IES com sede no Ceará.

4.9. No ato da inscrição, os concorrentes concordam que os materiais enviados poderão ser expostos, veiculados ou reproduzidos pelo Sintaf por tempo indeterminado, devendo a organização citar as fontes dos materiais sem oferecer qualquer tipo de remuneração ou indenização e sem requerer licença dos autores a cada utilização.

4.10. Por ocasião da inscrição, os autores reconhecem a legitimidade deste Regulamento, aceitando suas regras e termos descritos, como também reconhecem a soberania da Comissão Julgadora do prêmio.

5. PREMIAÇÕES

5.1. O 2º Prêmio Sintaf de Jornalismo – SintafJor irá distribuir o total de R\$ 34 mil (trinta e quatro mil reais). Os trabalhos vencedores de cada categoria e os segundos colados na categoria profissional receberão os valores abaixo descritos:

PRÊMIO

CATEGORIA	PRÊMIO
<u>Jornalismo Impresso</u> 1º Prêmio 2º Prêmio	R\$ 6.000,00 e troféu R\$ 2.000,00
<u>Telejornalismo</u> 1º Prêmio 2º Prêmio	R\$ 6.000,00 e troféu R\$ 2.000,00
<u>Radiojornalismo</u> 1º Prêmio	R\$ 6.000,00 e troféu

2º Prêmio	R\$ 2.000,00
<u>Webjornalismo</u> 1º Prêmio 2º Prêmio	R\$ 6.000,00 e troféu R\$ 2.000,00
<u>Universitário/Webjornalismo</u> 1º Prêmio	R\$ 2.000,00 e troféu

5.2. Os vencedores dos prêmios serão anunciados em abril, na solenidade de premiação do 2º SintafJlor. Todos os participantes serão contatados previamente pela organização do prêmio sobre dia, hora e local da solenidade.

5.3. Após o evento, a relação dos finalistas será divulgada no site e nas redes sociais do Sintaf, além de ser repassada, por meio de release, para a mídia.

5.4. O vencedor de cada categoria receberá troféu, certificado e o valor correspondente à premiação, via transferência eletrônica em conta corrente, e o titular deve ser a mesma pessoa física ganhadora do prêmio (ou inscrito em nome da equipe) e ocorrerá mediante a apresentação dos documentos solicitados e dentro dos prazos e procedimentos normais do regulamento. Todos os participantes da etapa final receberão certificado.

6. AVALIAÇÃO

6.1. Uma Comissão Julgadora realizará a avaliação dos materiais, sendo que os avaliadores atribuirão notas variando de 1 (um) a 10 (dez) para cada trabalho, aplicando fração, parte inteira do número e parte decimal.

6.2. Os materiais serão avaliados de acordo com os seguintes aspectos: técnicas jornalísticas e terminologias empregadas, adequação ao tema, relevância da abordagem, qualidade e diversidade de fontes e aspectos éticos.

6.3. A Comissão Julgadora será composta por jornalistas e profissionais fazendários, que não tenham vinculação com qualquer dos veículos empregadores dos candidatos às premiações. A comissão terá o mínimo de quatro membros, sendo a quantidade definida a partir do número de inscritos. Caberá ao jurado com mais idade o voto de desempate caso seja necessário.

6.4. Não serão aceitos recursos contra as decisões da Comissão Julgadora.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Não poderão concorrer trabalhos que não versem sobre o tema central, “O Fisco do futuro e a redução das desigualdades”, ou subtemas relacionados no presente edital, e os que tenham sido produzidos originalmente para campanhas políticas ou veiculados como informe publicitário.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora do 2º Prêmio Sintaf de Jornalismo - SintafJor.

7.3. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail sintafjor@sintafce.org.br , pelo telefone (85) 3281-9044 ou pelo WhatsApp (85) 99174.4697.

A coordenação do 2º SintafJor